

## **ADITIVO CONTRATUAL**

**UPA NOVA DESCOBERTA SOLANO TRINDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.767.633/0005-28, com sede na Av. Vereador Otacilio Azevedo, Nº 1100, Nova Descoberta, cidade de Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **LAVECLIN LAVANDERIA HOSPITALAR EIRELI**. inscrita no CJPJ no 31.675.417/0001-88, com sede na Av. Prof. Samuel Macdowell, Nº 68, Vila da Inabi, cidade Camaragibe, doravante denominada **CONTRATADA**, entre si celebram o 1º Termo Aditivo nas condições seguintes:

## CLÁUSULA SEXTA:DO VALOR DO SERVIÇO

**6.2.** O valor do serviço pactuado será reajustado anualmente, ou na menor periodicidade permitida em lei, pela variação do IGP-M (FGV), ou pelo índice que venha a substituí-lo, considerando que o índice a ser utilizado para a correção do preço é o que for divulgado na data do vencimento do período anual. Fica acordado, O Faturamento mínimo de **R\$ 2.994,78.** 

## CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

NOME: CPF:

Fica estabelecido o Contrato será renovado pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de Março de 2022 com término em 01 de Março 2023.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

abaixo.	
	UPA Nova Descoberta 24h  Daniel Akel P. de Araújo  Coordenador Geral
	CONTRATANTE: UPA NOVA DESCOBERTA SOLANO TRINDADE.
	CONTRATADA: LAVECLIN LAVANDERIA HOSPITALAR
TESTEMUNHA	